



RESOLUÇÃO N. **1.642**, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Institui a Comenda Jader de Carvalho da Imprensa Operária, Popular e Alternativa, nos termos que define.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV DO ART. 36 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Jader de Carvalho da Imprensa Operária, Popular e Alternativa, destinada a homenagear periódicos, programas de rádio e tv, revistas, jornais, *blogs* e demais publicações, além de entidades de classe que se destacaram por seus serviços na defesa da democratização da informação.

Art. 2º Os agraciados receberão a Comenda Jader de Carvalho da Imprensa Operária, Popular e Alternativa em sessão solene realizada por ocasião do Dia Mundial de Liberdade de Imprensa, comemorado anualmente no dia 3 de maio.

Art. 3º A comenda a que se refere o art. 1º desta Resolução será impressa em alumínio, em formato retangular, medindo 29cm no plano horizontal e 21cm no plano vertical, apresentada em caixa de veludo vermelho e terá as seguintes características:

I — brasão oficial do Município de Fortaleza no centro superior, CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA logo abaixo;

II — texto explicativo da homenagem a ser gravada com a palavra HOMENAGEM ao centro, o nome do agraciado, e na parte inferior a data da concessão da comenda;

III — na parte inferior da placa o nome do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza e ao lado o nome do Vereador autor do requerimento que concedeu a comenda.

Art. 4º A concessão da Comenda Jader de Carvalho da Imprensa Operária, Popular e Alternativa decorrerá de requerimento apresentado por qualquer Vereador e aprovado por Comissão Especial, formada por um representante da Comissão de Cultura, Desporto e Lazer, um representante da Comissão de Direitos Humanos, da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso, e um representante da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação.



Câmara Municipal de Fortaleza

§ 1º O requerimento deverá vir acompanhado do histórico que demonstre a trajetória do agraciado.

§ 2º Anualmente serão concedidas até 3 (três) Comendas Jader de Carvalho da Imprensa Operária, Popular e Alternativa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 02 DE JUNHO DE 2016.

VEREADOR SALMITO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Autor do Projeto de Resolução n. 0005/2015

Vereador Acrísio Sena

Publicação Obrigatória por força da Lei Municipal n. 9.513, de 23 de outubro de 2009

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 750,
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao médico Lusmar Veras Rodrigues.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao médico Lusmar Veras Rodrigues. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 16 de junho de 2016.

Vereador Salmito Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 751,
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao engenheiro André Luiz Daher Vasconcelos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao engenheiro André Luiz Daher Vasconcelos. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 16 de junho de 2016.

Vereador Salmito Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

ATO Nº 03330/2016 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 - II da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE: Nomear nesta data, SÔNIA PEREIRA DE ALMEIDA ARAUJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, símbolo DGA-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de junho de 2016.

Vereador Salmito Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

**RESOLUÇÃO Nº 1.640,
DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

Acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV DO ART. 36 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Ficam acrescentados dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 57.....

..... II -
c) requerimentos que solicitem a realização de audiências públicas, pedido de informações e/ou convite de autoridades."(AC).....

....."Art. 150.....§ 1º.....III – sujeitos à decisão das Comissões Técnicas. (AC)".....
"SUBSEÇÃO II-A (AC) DOS REQUERIMENTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS (AC) "Art. 156-A Os Requerimentos a que se referem a alínea c do inciso II do art. 57 deste Regimento Interno serão sempre remetidos e deliberados pelas Comissões Técnicas pertinentes ao tema. (AC) Parágrafo único. Os requerimentos a que se referem o caput deste artigo poderão ser apreciados imediatamente pelo Plenário, na discricionariedade do Presidente da Mesa Diretora, se ficar comprovada a urgência na sua apreciação, pela iminente perda do prazo ou do objeto. (AC)" Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de junho de 2016.

Vereador Salmito Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

**RESOLUÇÃO Nº 1.642,
DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

Institui a Comenda Jader de Carvalho da Imprensa Operária, Popular e Alternativa, nos termos que define.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV DO ART. 36 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica instituída a Comenda Jader de Carvalho da Imprensa Operária, Popular e Alternativa, destinada a homenagear periódicos, programas de rádio e tv, revistas, jornais, blogs e demais publicações, além de entidades de classe que se destacaram por seus serviços na defesa da democratização da informação. Art. 2º - Os agraciados receberão a Comenda Jader de Carvalho da Imprensa Operária, Popular e Alternativa em sessão solene realizada por ocasião do Dia Mundial de Liberdade de Imprensa, comemorado anualmente no dia 3 de maio. Art. 3º - A comenda a que se refere o art. 1º desta Resolução será impressa em alumínio, em formato retangular, medindo 29cm no plano horizontal e 21cm no plano vertical, apresentada em caixa de veludo vermelho e terá as seguintes características: I — brasão oficial do Município de Fortaleza no centro superior, CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA logo abaixo; II — texto explicativo da homenagem a ser gravada com a palavra HOMENAGEM ao centro, o nome do agraciado, e na parte inferior a data da concessão da comenda; III — na parte inferior da placa o nome do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza e ao lado o nome do Vereador autor do requerimento que concedeu a comenda. Art. 4º - A concessão da Comenda Jader de Carvalho da Imprensa Operária, Popular e Alternativa decorrerá de requerimento apresentado por qualquer Vereador e aprovado por Comissão Especial, formada por um representante da Comissão de Cultura, Desporto e Lazer, um representante da Comissão de Direitos Humanos, da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso, e um representante da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação. § 1º - O requerimento deverá vir acompanhado do histórico que demonstre a trajetória do agraciado. § 2º - Anualmente serão concedidas até 3 (três) Comendas Jader de Carvalho da Imprensa Operária, Popular e Alternativa. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de junho de 2016.

Vereador Salmito Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **